



# Estado de Mato Grosso

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



PORTARIA N.º 017/2023/GP/CMNG

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (ATS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 885/2022”.**

O Exmo. Sr. **DIVINO PEREIRA GOMES**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** a Seção III da Lei Municipal n.º 885/2022,

**Considerando** o disposto do Artigo 53, § 2º da Lei Municipal n.º 885/2022,

**Considerando** o término de suspensão para a contagem de Adicional por Tempo de Serviço dos Servidores pela Lei Complementar N.º 173 de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Servidora efetiva desta Casa de Leis a Sr.ª **ROSANGELA DE SOUZA LOVISON**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Adicional por Tempo de Serviço (ATS) de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, por ter completado o anuênio.

**Art. 2º - O Adicional de Tempo de Serviço (ATS)** é referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022.

**Art. 3º - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costume.

Gabinete do Presidente, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**DIVINO PEREIRA GOMES**  
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se

Site - [www.novaguarita.mt.leg.br](http://www.novaguarita.mt.leg.br)

E-mail - [administrativo@novaguarita.mt.leg.br](mailto:administrativo@novaguarita.mt.leg.br) / [procuradoria@novaguarita.mt.leg.br](mailto:procuradoria@novaguarita.mt.leg.br) / [legislativo@novaguarita.mt.leg.br](mailto:legislativo@novaguarita.mt.leg.br)

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer s/nº - Centro - (66) 3574-1166 📞 9 9711-2451

**CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO**